



Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 06/06/2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 06 de 06 de 2022

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 06 de 06 de 2022

  
(Presidente)

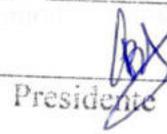
A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa para dar parecer.  
Sala das Sessões, 06 de 06 de 2022

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 06 JUN 2022 de

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 06 JUN 2022 de

  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis, proposta legislativa para instituir uma data de gratidão aos heróis e vítimas durante a Pandemia do COVID-19, visando especialmente refletir sobre o que passou e incentivar a mobilização da sociedade civil e dos órgãos públicos no combate às pandemias e desastres naturais.

Legitimamente é formar dentro do Município um momento histórico do fato, lembrando das vítimas e promovendo o reconhecimento dos profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da limpeza e outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia do Covid-19 no Município, homenageando-os.

Tem se notícia de que a data escolhida, dia 12 de março, é em razão da primeira vítima do Covid-19, razão da celebração nesta data.

Neste sentido este Vereador propõe o presente Projeto de Lei, aguardando o beneplácito dos Nobres Pares.

Pirassununga, 03 de junho de 2022.

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
Vereador

Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>  
Data 2022-06-06 15:23

roundcube



- PL\_108\_2022.pdf(~683 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva, que institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 06 de junho de 2022.

**Ref. Projeto de Lei nº 108/2022.**

**Autoria: Paulo Sérgio Soares da Silva-“Paulinho do Mercado”**

**Ementa: “Instituí o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga.”.**

*Excelentíssima Senhora Presidente,*

*Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva, visando instituir o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.*

*O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação, sendo louvável a proposta que reconhece a necessidade de homenagear aos heróis que combateram o COVID-19 e suas vítimas.*

01876-Câmara Pirassununga-07/06/2022-15:54:36@ENC131344-1

Considerando que o Projeto de Lei nº 108/2022 foi apreciado e aprovado em regime de urgência na Sessão Ordinária de 06 de junho de 2022, fica o presente Parecer Jurídico à disposição dos Vereadores.

Piras; 14/06/2022.

  
Luciana Batista  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAS  
Município de Piras - SP  
Rua do Comércio, 100 - Centro - Piras - SP  
Fone: (19) 3333-1000



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



*Muito se discute sobre a iniciativa de leis pela Câmara Municipal que não se incluem em rol taxativo, previstos em leis, especialmente em Leis Orgânicas.*

*O saudoso Hely Lopes Meirelles foi feliz ao expressar sobre o tema:*

*:"Lei de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, § 1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental (...)"(in Direito Municipal Brasileiro, 15ª ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 617).*

Protocolo nº 07/06/2002-15/16-546/ENC/131/14 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



*Analisando a proposta legislativa, cabe a cada ente, fixar datas comemorativas que sejam relacionadas a prevenção, à saúde ou a história, razão pelo qual entendo não violar o princípio de autonomia a criação de datas comemorativas ou eventos pela Câmara de Vereadores que não criem ônus nem qualquer benefício, pois a simples inclusão do evento no calendário oficial apenas reconhece a relevância do acontecimento social e cultural e não gera qualquer benefício estatal.*

*Na verdade, o Legislativo não pode criar atos de gestão, ligados propriamente à realização do evento, sob pena de violar o princípio federativo da separação de poderes, nos termos dos artigos 5º e 47, II, XIV da Constituição Bandeirante, aplicáveis por força do arnês do artigo 144 da própria Constituição Estadual.*

*Dessa forma, a proposta, ao instituir o "Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga" não indica atos de gestão, podendo ou não o Executivo regular a matéria da forma que lhe aprouver, razão de não haver óbice ao prosseguimento da matéria.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



*Assim sendo, se inclusão em calendário oficial não cria ônus nem benefício estatal, nada impede que o Projeto de Lei tenha seu seguimento.*

*Roberto Pinto de Campos*  
Assessor Jurídico



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”, que **institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 JUN 2022

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

**César Ramos da Costa - “Cesinha”**  
**Relator**

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”, que **institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 06 JUN 2022

**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
**Relator**

**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”, que **institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 06 JUN 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
**Presidente**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
**Membro**



**REQUERIMENTO**  
Nº 407/2022

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

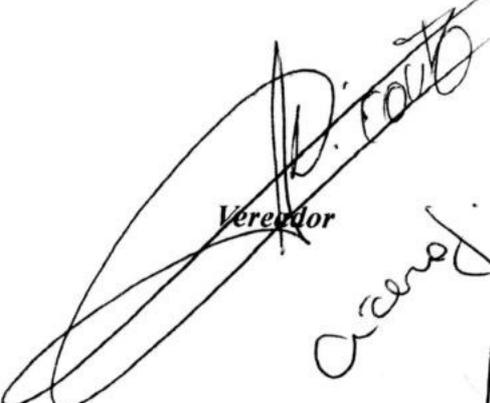
Sala das Sessões, 06 JUN 2022 de

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”, que institui o **Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.



  
Vereador















# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5820** **PROJETO DE LEI Nº 108/2022**

*“Institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19”, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de março de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19” tem os seguintes objetivos:

I - Promover o reconhecimento de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da saúde, da limpeza e outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia do Covid-19 no Município;

II – Promover o reconhecimento das vítimas, indivíduos, empresas, instituições e governo em razão da pandemia, que atuaram e atuam de forma generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a mobilização da sociedade civil e dos órgãos públicos no combate às pandemias e desastres naturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o Executivo Municipal a editar Decreto Municipal regulamentando às homenagens aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19.

Pirassununga, 07 de junho de 2022.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00788/2022-SG

Pirassununga, 07 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 369 a 379/2022; e Pedidos de Informação nºs 111, 112, 113, 114 e 115/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5793, 5794, 5795, 5796, 5797, 5798, 5799, 5800, 5801, 5802, 5803, 5804, 5805, 5806, 5807, 5808, 5809, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5816, 5817, 5818, 5919 e 5820, referentes aos Projetos de Lei nºs 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103 e 108/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 8 / 6 / 2022  
*Daverson*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria para conferência da lei, providenciando-se os demais atos de estilo.

Dê-se conhecimento aos Edis, fornecendo-lhe cópia dos Decretos Municipais.

Piras; 27/6/2022.



Ofício nº 175/2022

*[Handwritten Signature]*  
**Luciana Batista**  
Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei nº 5.898/2022 e via original dos Decretos nºs 8.102 e 8.103/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.898, de 23 de junho de 2022, que “**institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 108/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de junho de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.898, DE 23 DE JUNHO DE 2022 –**

*“Institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga”....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19”, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de março de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19” tem os seguintes objetivos:

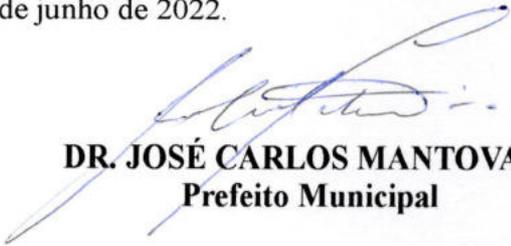
I - Promover o reconhecimento de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da saúde, da limpeza e outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia do Covid-19 no Município;

II - Promover o reconhecimento das vítimas, indivíduos, empresas, instituições e governo em razão da pandemia, que atuaram e atuam de forma generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a mobilização da sociedade civil e dos órgãos públicos no combate às pandemias e desastres naturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o Executivo Municipal a editar Decreto Municipal regulamentando às homenagens aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19.

Pirassununga, 23 de junho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 24 de junho de 2022, da Lei nº 5.898, de 23 de junho de 2022, que “**institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 108/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 24 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107

(três). Empresa Adjudicada e Contratada: MISTRINELLI & MISTRINELLI TINTAS LTDA. Valor: R\$ 11.879,11 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos) Autorização de Fornecimento nº 543/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 21/06/2022. Objeto:, Aquisição de materiais de pintura para a Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda. Pirassununga, 24 de junho de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

#### PORTARIA 046/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais; **AUTORIZA** a partir desta data, a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho do Servidor RENATO DE SOUZA FEBRAS, CPF. 967.669.808-34, PIS. 107.36387.76.3 ocupante do emprego permanente mensalista de Leiturista de Hidrômetros, tendo em vista o pedido de demissão formulado, devido sua aposentadoria. Pirassununga 20 de junho de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

#### Extrato de contrato

**Contrato 048/2022** – CONTRATANTE SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA. NOEL BUENO – ME. OBJETO: Serviço de Roçagem e limpeza dentro da calha dos Córregos do Andrezinho e Ribeirão do Ouro. Valor R\$ 39.220,00. Modalidade: Pregão Presencial 16/2022. Prazo contratual 12 meses. Pirassununga 24 de junho de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

#### Extrato de contrato

**Contrato 049/2022** – CONTRATANTE SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA. SPAZIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de 02 computadores e 02 monitores. Valor R\$ 11.120,00. Modalidade: Pregão Presencial 15/2022. Prazo entrega 10 dias. Pirassununga 24 de junho de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

#### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 2502/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 110/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 15/06/2022. **Proponentes:** 01 (uma). **Empresa Adjudicada e Contratada:** S. V. C. TEC INFORMÁTICA LTDA. **Valor:** R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito

reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 408/22. **Valor:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). **Ordem de Serviço:** nº 387/22 **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento e Ordem de Serviço:** 24/06/2022. **Objeto:** Aquisição de unidade de imagem e toner mais serviço de manutenção em impressora da Seção de Recursos Humanos. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 2491/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 112/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 22/06/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** CARMEN BARROS DE SOUZA MEI 04054721885. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Ordem de Serviço:** nº 389/22 **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 24/06/2022. **Objeto:** Serviço de confecção de camisetas para a Secretaria Municipal de Educação.

**Processo Administrativo:** 2862/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 111/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 20/06/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** ANTONIO LUCIO ALVES DA SILVA JUNIOR 15484021847. **Valor:** R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). **Ordem de Serviço:** nº 388/22 **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 24/06/2022. **Objeto:** Serviço de remoção e instalação de divisórias no Paço Municipal. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**LEI (S)**

#### LEI Nº 5.898, DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Institui o Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Pirassununga"....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às Vítimas de Covid-19", a ser comemorado anualmente, no dia 12 de março de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas ao "Dia Municipal em Homenagem aos Heróis que combateram o Covid-19 e às